



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO SÍTIO-PI
 CNPJ: 01.612.588/0001-05
 Rua do FUNDEC, nº 675. CEP: 64.308-000. Fone: (89) 3467-1162/1181
 E-mail: pmlagoadositio@yahoo.com.br. Lagoa do Sítio-PI



aglomerações em frente de residências ou em outros locais, evitando assim, a proliferação do Coronavírus.

Art. 15 – Fica determinado que o Comitê Extraordinário do Covid-19 será o responsável para aplicação das multas aos infratores que descumprirem as determinações contidas no presente decreto, bem como os valores arrecadados pela aplicação das multas serão revertidos em atividades e ações voltadas para o enfrentamento da pandemia do Novo Coronavírus.

Art. 16 - Este Decreto vigorará de acordo com o Decreto Municipal nº 09/2020, consoante com o Decreto nº 018/2020, podendo ser revogado por conta do estágio de evolução do Coronavírus, obedecidas as orientações das autoridades sanitárias na área da Saúde Pública.

Art. 17 - O presente Decreto entra em vigor a partir do dia 01 de junho de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PÚBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa do Sítio – PI, 29 de maio de 2020.

Antonio Benedito de Moura
Prefeito Municipal

Numerado, registrado e publicado o presente Decreto GP sob n.º 020/2020, aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte.

Rodrigo de Moura e Silva
Chefe de Gabinete



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
 Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

PORTARIA N.º 004, de 30 de maio de 2020.

Dispõe sobre a concessão de férias a servidor público efetivo da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO DE BOM JESUS, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 76, inciso I da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o interesse da Administração e a necessidade de eficiência da gestão pública, notadamente a constatação do direito ao gozo de férias de servidores desta Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento;

CONSIDERANDO a verificação da presença dos requisitos legais e a comprovação dos respectivos períodos aquisitivos;

RESOLVE:

Art. 1.º - CONCEDER, férias, pelo período legal de 30 (trinta) dias, considerando com fundamento no art. 7º, XVII da CF/88 e no art. 85, da Lei nº 481/2009 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bom Jesus), aos servidores desta Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, conforme relação a seguir:

Nome do Servidor	CPF	Cargo	Período aquisitivo	Período de gozo
Jailson Nunes de Sousa	823.143.143-87	Auxiliar Administrativo	2018/2019	01/05/2020 a 30/05/2020

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Kathia Raquel Piauilino Santos
 Secretária Municipal de Administração Finanças e Planejamento



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO
 CNPJ: 02.940.265/0001-03
PLENÁRIO PREFEITO CHICO SAMPAIO

TERMO DE HOMOLAÇÃO

RESOLUÇÃO 003/2020 de 02 de junho de 2020.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO, estado do Piauí, no uso de suas competências regimentais e considerando a aprovação da Resolução 003/2020 pelo Plenário da Câmara Municipal de São José do Divino na sessão ordinária 011/2020 de 02 de junho de 2020, que Dispõe sobre a realização de sessões ordinárias e extraordinárias da Câmara Municipal de São José do Divino, Piauí, na modalidade remota, como solução a ser utilizada durante a emergência de saúde pública relacionada à pandemia do COVID-19 e assemelhados.

São José do Divino, em 02 de junho de 2020.

Carlos Carvalho Araújo
 Presidente

Maria Betânia Freire Fontenele
 Vice-Presidente

Patrícia Carvalho de Cerqueira
 Secretária

Daniel de Sousa Lima
 Tesoureiro



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Saneamento
 Praça Marcos Aurélio, nº 41, Centro
 CEP: 64.900-000, Bom Jesus – PI. Fone/fax: (89) 3562-1470
 CNPJ: 06.554.356/0001-53

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2018/TP.

OBJETO: A finalidade desse termo aditivo é modificar o parágrafo único da cláusula terceira do Contrato nº 008/2018/TP, vinculado ao Processo Licitatório nº 008/2018, na modalidade TOMADA DE PREÇO, celebrado em 14 de novembro de 2018, entre as partes supracitadas, para incluir a dotação de recursos próprios da Prefeitura Municipal de Bom Jesus – PI que junto aos recursos oriundos do convênio 841.989/16 do Ministério do Turismo, custearão a obra. O pagamento da importância contida nesta cláusula ocorrerá à conta de recursos financeiros oriundos do Ministério do Turismo (Convênio 841.989/16) no valor de **RS 405.304,84 (quatrocentos e cinco mil trezentos e quatro reais oitenta e quatro centavos)** e oriundos de Recursos Próprios da Prefeitura Municipal de Bom Jesus – PI no valor de **RS 55.152,99 (cinquenta e cinco mil cento e cinquenta e dois reais e noventa e nove centavos)**.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM JESUS, ESTADO DO PIAUÍ, pessoa de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 06.554.356/0001-53, com sede na Praça Marcos Aurélio, 41, centro, Bom Jesus-PI, CEP nº 64.900-000 neste ato representado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Saneamento.

CONTRATADA: VIGA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 19.783.564-76, estabelecida na Rua Heli Castelo Branco, 1260, Morada do Sol, CEP 64.056-373, Teresina PI.

Data da assinatura: 11 de maio de 2020.

Signatários: João Pinheiro Neto, pelo CONTRATANTE e Pablo Luiz Oliveira Aguiar, pela CONTRATADA.

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato original, anteriormente acordadas.